

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EFED1C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2019**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IDELMIRO OLIVEIRA DA ROSA**, Matrícula **105-8**, Operador de máquinas, Classe A, Padrão 7, Licença Saúde de **29.04.2019 a 13.05.2019, 15(quinze) dia**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F756D066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2019**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **FATIMA EULIANA MELO AS SILVA**, Matrícula **674-2**, Professor, Classe C, Nível 3, Licença Saúde de **02.05.2019 a 16.05.2019, 15(quinze) dia**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C6342449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2019**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **FATIMA EULIANA MELO AS SILVA**,

Matrícula **2511-9**, Professor, Classe A, Nível 3, Licença Saúde de **02.05.2019 a 16.05.2019, 15(quinze) dia**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:11E09E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, vereador Marco Monteiro, NOTIFICA via Edital, conforme preconiza a parte final do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1252/2016, o Sr. Ex-Prefeito **Glauber Gualarte Lima**, que tramita junto a referida comissão o processo nº 001/2019 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2015 (Processo nº 002820-0200/15-1), sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para querendo manifestar-se e requeira o que achar de direito, nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Resolução nº 1242/2016, sendo-lhe oportunizada, inclusive, vistas do Processo de Prestação de Contas do TCE junto à Secretaria Legislativa.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2019.

VEREADOR MARCO MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:32200EFE

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 1233/03/2019; aquisição URGENTE de elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA para o DAE**, no valor total de **R\$ 5.900,00**(Cinco mil e novecentos reais) da empresa: **PABLO DAVID URQHART PEREZ, CNPJ 03.962.889/0001-86**.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 30 de abril de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B77CE37B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

Concorrência nº 03/2019 – Proc. Administrativo 03653/2019

Objeto: Concessão para serviço de implantação e operacionalização de sistema de estacionamento rotativo pago - Tipo Maior Valor de Outorga e Melhor Técnica

Alteração de Data: (Prorrogação) Do dia 14/05/2019 às 09:00 hs para o dia 30/05/2019 às 09:00 hs

Ficam mantidas todas as demais condições.

Editais e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 06 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. S. BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E43FFF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.475, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Livramento é interventor no Hospital Santa Casa de Misericórdia;

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Livramento detém a Gestão Plena da Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças e de tratamento adequado quando houver, além de acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, o que é assegurado pelo art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, além do art. 241 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que tanto o art. 196 da Constituição Federal, quanto o art. 7º, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.080/90, estabelecem a garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços na área da saúde;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, além do art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sendo que a iniciativa privada participa do Sistema único de Saúde em caráter complementar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 197 que *"são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"*;

CONSIDERANDO que o atraso de repasses por parte do Estado do Rio Grande do Sul ultrapassam a 60 (sessenta) dias ao Município atinge o valor de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

CONSIDERANDO que a situação de calamidade pública hospitalar atinge toda a região sul;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santana do Livramento, efetuou o repasse a Prefeitura Municipal, da importância de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), do saldo do duodécimo, para destinação dos referidos valores para investimentos na Saúde, por via de Ofício de nº 155/2019/CM-LL, datado de 16 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que não há perspectiva de ingresso de recursos imediatos no Caixa da Santa Casa para cumprir com os trabalhadores e prestadores de serviços, correndo sério risco de suspensão dos serviços prestados por falta de insumos.

CONSIDERANDO a necessidade iminente vivenciada pelos trabalhadores da Santa Casa, que estão sem receber parte dos salários de fevereiro, e, a integralidade de março. Bem como vales-transportes, vale alimentação, e, sem depósito a título de FGTS.

CONSIDERANDO a possibilidade de fechamento de portas da urgência e Emergência e desassistência as comunidades, especialmente com uma soma de greves dos hospitais e falta de pagamentos de salários, conforme noticiado nos veículos de comunicação locais;

CONSIDERANDO um pedido de demissão de médicos de Anestesiastas, Cirurgiões e Traumatologistas, fortemente amparada no efetivo descumprimento de pagamento de valores a esses profissionais;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, a quantia total R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios, oriundos do LIVRE da Prefeitura de Santana do Livramento, na forma de incentivo, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário através de decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0103A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório nos cargos especificados, pertencentes ao quadro de cargos de provimento efetivo criados pelas Leis Municipais nº 2.717, de 29-10-90, Lei Municipal nº 4.610, de 12-05-03, Lei Municipal nº 4.717, de 12-12-2003 e suas respectivas alterações posteriores, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo extrato do Edital publicado no Diário Oficial – Zero Hora em 02 de setembro de 2015.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
46º lugar	LEANDRO FERREIRA MAICA	131/2019
241º lugar (10º lugar Cota Afro)	LEA DOS SANTOS HAR	132/2019
47º lugar	ALEXANDRE ROCHA CARLOS VARES	133/2019

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
7º lugar	MAURÍCIO TOMAZI SEIBEL	134/2019

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
6º	VANESSA SILVEIRA CORRÊA	135/2019

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
19º lugar	ANA PAULA FLOSS PEDROTTI	136/2019

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
33º lugar	CARLA BROCHI SANTOS	137/2019

CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
4º lugar	JOSÉ ADROILDO VIEIRA FAGUNDES	138/2019
5º lugar	MICHELE RODRIGUES DE SIQUEIRA DE MORAES	139/2019

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:B3A78C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DA
SAÚDE - RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS E ENTREVISTAS**

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Lucia Soares Netto Faraone	Médico Dermatologista	Homologado
Danilo Soares	Médico Traumatologista	Homologado
Eleu da Rosa Pires	Médico Psiquiatra	Homologado

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Alvaro Denis E. Santo	Eletricista	Homologado
Patrick de Castro Cunha	Eletricista	Não Homologado
Vilson Marcos Carvalho	Eletricista	Não Homologado
Antonio dos Santos Gonçalves	Eletricista	Homologado
Fabiano da Silva Alves	Eletricista	Homologado
Fabrizio da Silva Soares	Eletricista	Homologado

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Luis Carlos Gonçalves Silva	Pintor	Homologado
Carlos Alex Borba Borges	Pintor	Homologado
Manoel Teixeira Lima	Pintor	Homologado
Vanius de Oliveira Inácio	Pintor	Não Homologado
Luciano Peres Vargas	Pintor	Homologado
Thiago Castro Fernandes	Pintor	Não Homologado

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Paulo da Silva Gonçalves	Pedreiro	Homologado
Luis Carlos Triz	Pedreiro	Homologado
Aquiles Munhos Umpierre	Pedreiro	Homologado

ENTREVISTA COM PSICÓLOGO

Dia: 08/05/2019

Hora: 08:00

Local: Saúde da Mulher (Rivadavia Correa, 744)

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Lucia Soares Netto Faraone	Médico Dermatologista	Homologado
Danilo Soares	Médico Traumatologista	Homologado
Eleu da Rosa Pires	Médico Psiquiatra	Homologado

Dia: 08/05/2019

Hora: 09:00

Local: Saúde da Mulher (Rivadavia Correa, 744)

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Alvaro Denis E. Santo	Eletricista	Homologado
Antonio dos Santos Gonçalves	Eletricista	Homologado
Fabiano da Silva Alves	Eletricista	Homologado
Fabrizio da Silva Soares	Eletricista	Homologado

Dia: 08/05/2019

Hora: 10:00

Local: Saúde da Mulher (Rivadavia Correa, 744)

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Luis Carlos Gonçalves Silva	Pintor	Homologado
Carlos Alex Borba Borges	Pintor	Homologado
Manoel Teixeira Lima	Pintor	Homologado
Luciano Peres Vargas	Pintor	Homologado

Dia: 08/05/2019

Hora: 11:00

Local: Saúde da Mulher (Rivadavia Correa, 744)

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Paulo da Silva Gonçalves	Pedreiro	Homologado
Luis Carlos Triz	Pedreiro	Homologado
Aquiles Munhos Umpierre	Pedreiro	Homologado

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:BBDE9B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 2019**

Declara de Utilidade Pública o Moto Clube Abutre's.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Moto Clube Abutre's, registrado no Estado do Rio Grande do Sul por sua matriz Moto Clube Bikers 13, CNPJ 26.078.911/0001-25, atualmente com sede situada na Avenida Getúlio Vargas nº 500, sala 1, sendo uma associação privada, sem fins lucrativos.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 03 de maio de 2019.

DIONÍSIO FAGANELLO

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:1993C644

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 24/2019. Objeto: Registro de Preços de Material Gráfico. **Protocolo dos envelopes:** até às 9 horas do dia 20/05/2019. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.